



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

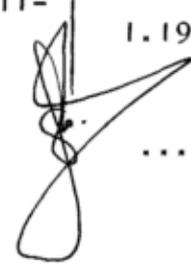
RESOLUÇÃO Nº CD/031/85

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESPECIFICAMENTE DO DISPOSTO NO INCISO VI DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 5.647, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº CD/35/85,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Ficam fixadas as seguintes taxas e mensalidades a serem cobradas pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso:

| D E N O M I N A Ç Ã O                                       | V A L O R |
|---|-----------|
| 01. Atestado de Vaga  | 38.460    |
| 02. Diploma e Registro com Histórico Escolar                | 36.000    |
| 03. Estrutura Curricular                                    | 9.000     |
| 04. Inscrição Esporte e Recreação (servidor por pessoa)     | 12.730    |
| 05. Inscrição Esporte e Recreação (comunidade por pessoa)   | 25.730    |
| 06. Mensalidade Esporte e Recreação (servidor por pessoa)   | 12.730    |
| 07. Mensalidade Esporte e Recreação (comunidade por pessoa) | 25.730    |
| 08. Programa de Disciplina (por disciplina)                 | 1.190     |

  
.....



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

.....

|  |        |
|--|--------|
| 09. Pedido de Matrícula a nível graduado                                       | 54.920 |
| 10. Transferência para Curso Afim  | 25.450 |
| 11. Matrícula Inicial (aluno especial)   | 25.450 |
| 12. Matrícula Inicial (aluno regular)  | 13.970 |
| 13. Matrícula de Curso de Verão (por hora aula)                                | 930    |
| 14. Curso de Extensão para Aluno (Laboratório de Línguas - por hora-aula)      | 160    |
| 15. Curso de Extensão para Comunidade (Laboratório de Línguas - por hora-aula) | 1.778  |
| 16. Curso de Extensão (por hora-aula)  | 2.540  |
| 17. Curso de Graduação (por hora-aula)   | 160    |
| 18. Aluno Especial (curso de uma disciplina por hora-aula)                     | 1.570  |
| 19. Curso de Pós Graduação (por hora-aula)                                     | 2.920  |
| 20. Mensalidade da Escolinha   | 37.930 |

Paragrafo Único - A taxa de expedição de diploma vigorará durante o período de 90 (noventa) dias, ocasião em que a comissão, instituída pela Resolução nº 003/85-CONSUNI, apresentará parecer conclusivo para decisão definitiva do Conselho Diretor.

ARTIGO 2º - O valor das taxas e mensalidades fixadas no artigo 1º será reajustado semestralmente com base no percentual do INPC fixado pelo Governo Federal para correção salarial semestral, respectivamente, nos meses de dezembro e junho de cada ano.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 29 de março de 1985, revogando-se as disposições em contrário.

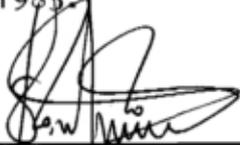
.....

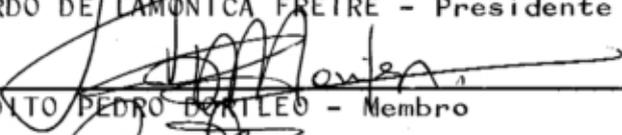


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

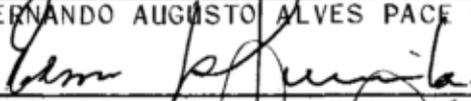
....

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em  
Cuiabá, 22 de maio de 1985.

  
EDUARDO DE LAMONICA FREIRE - Presidente

  
BENEDITO PEDRO BERTELO - Membro

  
FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - Membro

  
EDSON PACHECO DE ALMEIDA - Membro

  
ATÍLIO QIRIVES - Membro

ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro

OTACÍLIO BORGES CANAVARROS - Membro